

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 31 DE AGOSTO 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de parceria com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE/RS.”

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE/RS, a fim de viabilizar a instalação da Sala do Empreendedor no Município de Arvorezinha.

Parágrafo Único: A parceria firmada será regida pelas disposições do termo anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º A parceria firmada não demanda repasses de recursos financeiros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 050/2023

PROJETO DE LEI Nº 050/2023

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado Do Rio Grande Do Sul - SEBRAE/RS.

O objeto primordial da parceria é viabilizar a instalação da Sala do Empreendedor em Arvorezinha, sendo um local de atendimento que facilita os processos de abertura de empresas, regularização e baixa; bem como serviços exclusivos aos Microempreendedores Individuais (MEI), ou seja, é um espaço nas dependências da Prefeitura, que tem como objetivo a simplificação e a desburocratização do processo de registro e licenciamento de empresas e serve como canal de interação do Poder Executivo e porque não também do Legislativo, com os cidadãos empresários.

A missão da Sala do Empreendedor está atrelada à simplificação de processos e à facilitação do dia a dia do empreendedor nos órgãos públicos municipais, garantindo atendimento ágil e de qualidade, não estando limitada à emissão de alvarás, pode concentrar oportunidades de compras públicas para as micro e pequenas empresas, dar orientação sobre crédito, oferecer capacitações e agregar outros serviços para as empresas, agregando diversos atores nesse espaço.

Ainda, em anexo ao presente projeto, dispomos a minuta do convênio.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal